



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2024

ANO 8

EDIÇÃO Nº 1945

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 5458/24

DECRETO Nº 12.076 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

“EXTINGUE A EMEI “JOSÉ CORONA”, LOCALIZADA NA RUA MOGI GUASSU, Nº 80, NESTA CIDADE”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 5458/2024, **DECRETA**:

Art. 1º Fica extinta a EMEI “José Corona”, a escola situada na Rua Mogi Guassu, nº 80, bairro Olímpico, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 05 de agosto de 2024, 148º da fundação da cidade e 76º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE MACHADO MAGRI
Resp. p/Exp. da Chefia de Gabinete

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ANGÉLICA REBEQUI DA MOTTA SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

MINÉA PASCHOALETO FRATELLI
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO BUZO
Secretário Municipal de Planejamento

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROC. Nº 7235/95

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 25 DE JULHO DE 2024.

INSTITUI AS COMISSÕES DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2024, no uso da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 3.448/1995, Lei Municipal nº 5.125/2013 e, ainda, pelo seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Inscrições, de Programas e de Projetos.

Art. 2º Os membros da Comissão de Análise de Inscrições, de Programas e de Projetos serão os seguintes Conselheiros do CMAS:

- I. Luciana da Silva Del Santo;
- II. Nanci Arjoni Meira;
- III. Fábio Toro;
- IV. Aládia Maria Braga Rodrigues;
- V. Rosana Aparecida Theodoro;
- VI. Carla Souza Franchi e
- VII. Adriana Oliveira Silva Simões.

Art. 3º Instituir a Comissão de Análise de Prestação de Contas.

Art. 4º Os membros da Comissão de Análise de Prestação de Contas serão os seguintes Conselheiros do CMAS:

- I. Luciana da Silva Del Santo;
- II. Fabiana Soler do Amaral;
- III. Nanci Arjoni Meira;
- IV. Marli Vasconcelos da Costa e
- V. Luiz Fernando Ribeiro de Lima.

Art. 5º Instituir a Comissão de Normas e Legislação.

Art. 6º Os membros da Comissão de Normas e Legislação serão os seguintes Conselheiros do CMAS:

- I. Luciana da Silva Del Santo;
- II. Thales Vaber de Carvalho Mendes,
- III. Tatiane da Silva Ribeiro e
- IV. Cristiane Campos Vieira.

Art. 7º Instituir a Comissão de Visita Técnica às Instituições.

Art. 8º Os membros da Comissão de Visita Técnica às Instituições serão os seguintes Conselheiros do CMAS:

- I. Luciana da Silva Del Santo;
- II. Luis Fernando Ribeiro de Lima;
- III. Kátia Ruis Melcore;
- IV. Gilcea Gouvea de Oliveira;
- V. Rosana Aparecida Theodoro;
- VI. Vera Lucia de Mendonça Guimarães;
- VII. Adriana Simões Oliveira Silva Simões;
- VIII. Tatiane da Silva Ribeiro
- IX. Aladia Maria Braga Rodrigues e
- X. Ana Paula Tuon - Colaboradora

Art. 9 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 25 de julho de 2024.

LUCIANA DA SILVA DEL SANTO
Presidente do CMAS

PROC. Nº 7235/95

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 25 DE JULHO DE 2024

“INSTITUI O PLANO DE AÇÃO 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2024, no uso da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 3.448/1995, Lei Municipal nº 5.125/2013 e, ainda, pelo seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Ação 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º

AGOSTO

COMISSÃO DE ANÁLISE DE INSCRIÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS

- I. Análise dos Planos de Ação 2024 e dos Relatórios de Atividades 2023 das Organizações da Sociedade Civil – OSCs Inscrições;
- II. AGOSTO a DEZEMBRO de 2024:
Análise das Solicitações de Inscrições, Programas e Projetos.

PLENO DO CONSELHO

- I. Análise do Relatório de Atividades do Programa Bolsa Família (conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social - SEAIS);
- II. Apreciação da LDO (Conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- III. Apreciação do Plano de Ação da SEAIS (Conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- IV. Apreciação das Demandas enviadas, tempestivamente e apresentadas pela SEAIS.

COMISSÃO DE VISITA TÉCNICA ÀS INSTITUIÇÕES

- I. Visitas Técnicas às OSCs Inscrições (Conforme Cronograma de Execução elaborado pela Comissão).

SETEMBRO

- I. Continuidade das Atividades do Pleno do Conselho (Conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- II. Continuidade das Atividades das Comissões;
- III. Análise do Relatório de Atividades do Programa Bolsa Família (Conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- IV. Apreciação das Demandas enviadas tempestivamente e apresentadas pela SEAIS.



OUTUBRO

- I. Continuidade das Atividades do Pleno do Conselho (Conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- II. Continuidade das Atividades das Comissões;
- III. Análise do Relatório de Atividades do Bolsa Família (conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- IV. Análise do Relatório Trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (conforme documentação apresentada e enviada pela SEAIS);
- V. Análise da LOA (conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- VI. Apreciação e Análise do PMAS 2025 (conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- VII. Apreciação das Demandas enviadas tempestivamente e apresentadas pela SEAIS.

NOVEMBRO

- I. Continuidade das Atividades do Pleno do Conselho (Conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- II. Continuidade das Atividades das Comissões;
- III. Análise do Relatório de Atividades do Programa Bolsa Família (conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- IV. Apreciação e Análise do Plano de Ação 2025 – SEAIS (Conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
- V. Elaboração e aprovação do Plano de Ação Anual 2025 – CMAS;
- VI. Apreciação das Demandas enviadas tempestivamente e apresentadas pela SEAIS.

DEZEMBRO

- I. Continuidade das Atividades do Pleno do Conselho (Conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
 - II. Continuidade das Atividades das Comissões;
 - III. Análise do Relatório de Atividades do Programa Bolsa Família (conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS);
 - IV. Apreciação e Análise do CENSO SUAS 2023 (conforme documentação enviada tempestivamente e apresentada pela SEAIS).
- Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 25 de julho de 2024.

LUCIANA DA SILVA DEL SANTO
Presidente do CMAS

PROC. Nº 7235/95

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 25 DE JULHO DE 2024

“APROVA AFASTAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2024, no uso da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 3.448/1995, Lei Municipal nº 5.125/2013 e, ainda, pelo seu Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento da Conselheira Suplente, Sra. Michele Rosa Petenati, Representante da Secretaria Municipal da Saúde. Motivo, para cumprimento das exigências de desincompatibilização eleitoral estabelecidas pela Lei Complementar nº 64/1990 e demais normas aplicáveis. Devendo retornar ao CMAS, no primeiro dia útil, após o término da Eleição Municipal 2024.

Art. 2º Aprovar o afastamento da Conselheira Titular, Sra. Roberta Ferreira Dias, Representante Eleita do Usuário do SUAS. Motivo: para cumprimento das exigências de desincompatibilização eleitoral estabelecidas pela Lei Complementar nº 64/1990 e demais normas aplicáveis. Devendo retornar ao CMAS, no primeiro dia útil, após o término da Eleição Municipal 2024.

Art. 3º Aprovar a substituição, da Conselheira Suplente, Sra. Marlene Pereira Dameto – Representante Eleita do CIVE – Centro de Integração Família e Amigos de Apoio ao Surdocego “Vitor Eduardo” pela Sra. Kátia Ruis Melcore.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 25 de julho de 2024.

LUCIANA DA SILVA DEL SANTO
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA O SR. PAULO EGÍDIO TEIXEIRA

INDEFERIMENTO quanto ao pedido de cancelamentos de débitos de ISS Fixo/Taxas dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022. SOLICITANTE: Igreja Pentecostal Vale da Benção Deus É Fiel – SOLICITAÇÃO Nº 1825540 – Proc. nº 18842/2017, inscrição nº 138943.

DEFERIMENTO quanto ao pedido de recurso pelo Simples Nacional - SOLICITANTE: GSB Comércio Ltda. SOLICITAÇÃO Nº 1825531 – Proc. nº 9251/2024, inscrição nº 138943.

INDEFERIMENTO quanto ao pedido de recurso administrativo referente a SOLICITAÇÃO 1821266. Despacho da Sra. Secretária da Fazenda Stefânia Wludarski em 2ª instância, face solicitação de TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.- SOLICITAÇÃO 1821266 - Proc. nº 9404/2023 - inscrição nº 132408.

INDEFERIMENTO quanto ao pedido de recurso administrativo referente a SOLICITAÇÃO 1817157. Despacho da Sra. Secretária da Fazenda Stefânia Wludarski em 2ª instância, face solicitação de TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.- SOLICITAÇÃO: 1817157- Proc. nº 12385/2016 – inscrição nº 97621.

INDEFERIMENTO quanto ao pedido de recurso administrativo referente a SOLICITAÇÃO 1817153. Despacho da Sra. Secretária da Fazenda Stefânia Wludarski em 2ª instância, face solicitação de TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.- SOLICITAÇÃO: 1817153 - Proc. nº 12387/2016 – inscrição nº 97624.

São Caetano do Sul, 06 de agosto de 2024.

PAULO EGÍDIO TEIXEIRA
Diretor de Administração da Receita

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente despacho do Diretor de Administração da Receita Paulo Egídio Teixeira, publicado no Jornal Diário Oficial Eletrônico Ano 8 Edição 1903-Data 19/06/2024, página 01:

Onde se lê:

INDEFERIMENTO: Tecnologia Bancária S.A. - Inscrição Municipal nº 97623, referente a Solicitação de Serviço nº 1817156, que requer: PEDIDO DE RECURSO DO INDEFERIMENTO SOBRE REVISÃO DE TAXAS DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL- Proc. nº 12388/2016.

Lê-se:

INDEFERIMENTO: TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Inscrição Municipal nº 97623 - Despacho da Sra. Secretária da Fazenda STEFÂNIA WLUDARSKI em 2ª instância, referente a Solicitação de Serviço nº 1817156, que requer: PEDIDO DE RECURSO DO INDEFERIMENTO SOBRE REVISÃO DE TAXAS DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Proc. nº 12388/2016

São Caetano do Sul, 06 de agosto de 2024.

PAULO EGÍDIO TEIXEIRA
Diretor de Administração da Receita

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – Nº 04/2023 PROC. Nº 017/2018 – oriundo do processo 8187/2024

CONTRATADA: NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL. **OBJETO:** Fica alterada a titularidade da CONTRATADA da presente prestação de serviços, que passa ser a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2024. **CONTRATANTE:** SESAUD.

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO Nº 175/2024 PROC. Nº 3062/2024

CONTRATADO: TERU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - **OBJETO:** Locação de imóvel situado na rua Major Carlos Del Prete, nº 1227, no bairro Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul Vigência: 60 (sessenta) dias contados da assinatura. Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024. **CONTRATANTE:** SEGOV.



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2024

ANO 8

EDIÇÃO Nº 1945

“RESUMO: PROCESSO 8772/2024

Contratação de serviço para confecção e fornecimento de conjunto de agasalho esportivo e camisetas tradicionais de manga curta. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: “Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação para contratação de serviço para confecção e fornecimento de conjunto de agasalho esportivo e camisetas tradicionais de manga curta nas cores cinza, verde claro e amarelo, por meio da empresa Wally Soluções Criativas em Materiais Promocionais Ltda., no valor total de R\$59.450,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)” Secretário de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 06/08/2024.

São Caetano do Sul, 06 de agosto de 2024.

SILVIA MORETTI

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO ILIOMAR DARRONQUI – DO DIA 06/08/2024

DEFERIDOS:

Proc. nº 14830/2023-Braido AG Empreendimentos Imobiliários Ltda
Proc. nº 2568/2007-Dante Arnaldo Lorenzini Bellotto
Proc. nº 4987/1999-Contrutora Plaza Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

AUTO DE INFRAÇÃO DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

“Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 022 em 30 de julho de 2024, contra a empresa **SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENCIA DE SAO CAETANO DO SUL**, CNPJ 59.307.074/0001-18, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 497 - Processo 9023/79 em São Caetano do Sul.”

“Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1713 em 01 de agosto de 2024, contra a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE CENTRAL LTDA**, CNPJ 44.402.675/0001-32, situada à Rua Manoel Coelho, 845 - Processo 8679/74 em São Caetano do Sul.”

“Comunicamos que foi lavrado Auto de Infração nº 1714 em 01 de agosto de 2024, contra a empresa **HOSPITAL DI THIENE SAO CAETANO LTDA**, CNPJ 21.758.357/0001-03, situada à Rua Jayme da Costa Patrão, 30 - Processo 1468/15 em São Caetano do Sul.”

AUTO DE INFRAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL:

“Comunicamos que foi lavrado o Auto de Infração nº 1501 em 16 de julho de 2024, contra ROSILEIA PERES MATARAZZO, moradora na Rua Condessa Rosa Matarazzo, nº 32 - Bairro Santa Paula – CEP:- 09550-070 /São Caetano do Sul/SP. Proprietária do imóvel localizado na Rua Condessa Rosa Matarazzo, nº 32 – Bairro Santa Paula – CEP:- 09550-070 /São Caetano do Sul/SP. Inscrição Municipal nº 02.057.0008”.

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DEFERIDAS PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: **ODORTEC COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA** - CNPJ: 11.018.570/0001-25 - Endereço: Rua General Osório, 487 – sala 01 - Processo: 10062/09 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-464-000564-1-3 - Validade: 30/07/2025.

Razão Social: **ABRIGO IRMÃ TEREZA A IDOSOS DESAMPARADOS** - CNPJ: 44.388.163/0001-69 - Endereço: Rua Lourdes, 640 - Processo: 2963/81 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-871-000017-1-6 - Validade: 02/08/2025.

Razão Social: **FUNERÁRIA NOVA GERTY LTDA EPP** - CNPJ: 05.438.349/0001-23 - Endereço: Rua Florida, 40 - Processo: 6249/02 - Licença de Funcionamento: CEVS Nº 354880701-960-000824-1-4 - Validade: 05/08/2025.

São Caetano do Sul, 06 de agosto de 2024.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 1241/20/06 – Processo de Compras nº 624/19 - Contratada: Advocacia Luiz Felipe - Objeto: Termo aditivo de rescisão amigável ao contrato de prestação de serviços especializados na cobrança e execução dos créditos decorrentes de contrato de prestação de serviços educacionais, bem como, defesa da Contratante em processos oriundos desses serviços– Data da Assinatura: 03/07/2024.

São Caetano do Sul, 06 de agosto de 2024.

Profº Dr. LEANDRO CAMPI PREARO
Reitor

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO CM Nº 2371/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamentos, oficinas, criação, produção e disponibilização de cursos por meio de Educação a Distância - EAD, com Tecnologia de Comunicações que permita a convergência de várias mídias no processo de aprendizagem, para cursos idealizados pela Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo CM nº 2371/2024, com sessão pública prevista para o dia 07 de agosto 2024 às 09:00 horas, pelas razões encartadas aos autos, encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**.

São Caetano do Sul, 06 de agosto de 2024

ECLERSON PIO MIELO
Presidente

